

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023
Processo de Licitação nº 131/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente à contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço para reparos de 1.692,29 m² de pavimentação e 171,15m² de meio fio compreendendo a pavimentação das ruas:Alberto José Pereira, Rua Virgílio Luiz Teixeira, Rua Osvaldo Antônio Leite, Rua José Cirino Rodrigues, Rua Paralela BR 285 e calçada em frente ao prédio da prefeitura municipal deste município.

A contratação será com a empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA – DAVID DE OLIVEIRA VENANCIO**, inscrito no **CNPJ sob nº 50.054.339/0001-49**, com sede na Estrada Vargem Bonita, nº. 765, interior no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000 nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para prestação de serviço de reparos de 1.692,29 m² de pavimentação e 171,15m² de meio fio compreendendo a pavimentação das ruas:Alberto José Pereira, Rua Virgílio Luiz Teixeira, Rua Osvaldo Antônio Leite, Rua José Cirino Rodrigues, Rua Paralela BR 285 e calçada em frente ao prédio da prefeitura municipal deste município, conforme segue:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------------------------|---|----------------|---------------|---------------------------|------------------------|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALCETEIRO REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO DE PARALELEPÍEDOS E PISO TÁTIL | M ² | 1692,29 | 29,50 | 49.922,55 |
| 2 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPOSIÇÃO DE MEIO FIO | M ² | 190,2 | 18,00 | 3.423,60 |
| Valor Total R\$ | | | | 53.346,15 | |

A presente contratação terá vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por interesse das partes.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentaria:

05 – Secretaria Municipal de Obras e Viação;
2014 – Manutenção Melhoramento e Ampliação de Vias e Logradouros Urbanos;
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago será de R\$ **53.346,15** (cinquenta e tres mil trezentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) valor total.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento dos serviços prestados mensalmente, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2023 e edital de dispensa de licitação n° 027/2023.

Caseiros - RS, 28 de março de 2023.

Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MARCOS CAZANATTO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
b) **Número -** 027/2023
c) **Embasamento** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
d) **Valor total:** R\$ **53.346,15** valor mensal.
e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para prestação de serviço para reparos de 1.692,29 m² de pavimentação e 171,15m² de meio fio compreendendo a pavimentação das ruas: Alberto José Pereira, Rua Virgílio Luiz Teixeira, Rua Osvaldo Antônio Leite, Rua José Cirino Rodrigues, Rua Paralela BR 285 e calçada em frente ao prédio da prefeitura municipal deste município.

Caseiros/RS, 28 de março de 2023.

MARCOS CAZANATTO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 28 de março de 2023.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 027/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA – DAVID DE OLIVEIRA VENANCIO**, inscrito no **CNPJ sob nº 50.054.339/0001-49**, com sede na Estrada Vargem Bonita, nº. 765, interior no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para prestação de serviço de obra para reparos de 1.692,29 m² de pavimentação e 171,15m² de meio fio compreendendo a pavimentação das ruas: Alberto José Pereira, Rua Virgilio Luiz Teixeira, Rua Osvaldo Antônio Leite, Rua José Cirino Rodrigues, Rua Paralela BR 285 e calçada em frente ao prédio da prefeitura municipal deste município, R\$ **53.346,15** valor mensal.. Caseiros/RS, 28/03/2023. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Cazanatto
Prefeito Municipal.